



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 20 /2015

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte profilático e terapêutico

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 5.500,00

Recursos 23808 – Transf. SUS União – Farmácia Popular

Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 6.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 55.000,00

Recursos 23852 – Bl. MAC Brasil s/Miséria – SUS União

**ART. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte profilático e terapêutico

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
"Departamento de Leis e Decretos"

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 5.500,00  
Recursos 23808 – Transf. SUS União – Farmácia Popular

Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 6.000,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses  
Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 55.000,00  
Recursos 23852 – Bl. MAC Brasil s/Miséria – SUS União

**ART. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.146.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 303: Suporte profilático e terapêutico  
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses  
Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 16.900,00  
Recursos 23808 – Transf. SUS União – Farmácia Popular

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses  
Atividade 2.049 – Produção MAC – Prestadores SUS  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 570.000,00  
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 900.000,00  
Recursos 26710 – Transf. SUS Estado – MAC(RUE/CE/Ex/Transpl.)

**II)**

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses  
Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade  
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Op. entre Órgãos ... 360.000,00  
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

**III)**

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
"Departamento de Leis e Decretos"

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.93.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Op. entre Órgãos ... 300.000,00

Recursos 26710 – Transf. SUS Estado – MAC(RUE/CE/Ex/Transpl.)

**ART. 4º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.146.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

**Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

| Recurso      | Valor orçado em 2015<br>(A) + Excessos abertos<br>em 2015 | Estimativa de Arrecadação<br>para 2015, conforme a<br>tendência do exercício (B) | Provável Excesso<br>de Arrecadação<br>(C=B-A) |
|--------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 23808        | 133.100,00                                                | 150.000,00                                                                       | 16.900,00                                     |
| 23850        | 7.039.450,00                                              | 7.969.450,00                                                                     | 930.000,00                                    |
| 26710        | 330.000,00                                                | 1.530.000,00                                                                     | 1.200.000,00                                  |
| <b>TOTAL</b> |                                                           |                                                                                  | <b>2.146.900,00</b>                           |

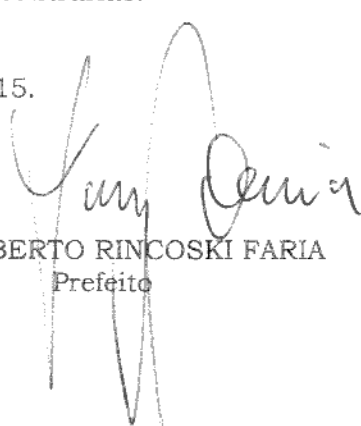
Fonte: SMAFO/2015

**Art. 5º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de janeiro de 2015.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito



### JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso do Fundo Municipal de Saúde, através do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias com vistas a adequar o orçamento nas atividades da Farmácia Popular do Brasil e para pagamentos dos prestadores de serviços com recursos advindos do SUS União e Estado pelo bloco MAC – Média e Alta Complexidade, também pela Rede de Urgência e Emergência – RUE, Cirurgias Eletivas, Exames e Transplantes de Órgãos e Tecidos.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 22 de janeiro de 2016.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito